

SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO		MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	
[x] Inscrição [] Diárias* [] Passagens		[] Sem ônus de inscrição [x] Contratação direta pelo STF [] Reembolso**	
*Conforme IN nº 323/2025, art. 26, §3º, após a autorização da participação no evento pelo Diretor-Geral, observar o disposto no normativo específico para solicitação de passagens e diárias à unidade competente (GPADI).			
**Conforme IN 323/2025, art. 23, §2º, II, e art. 27, o reembolso ao servidor está condicionado à prévia autorização do Diretor-Geral. É necessário aguardar a autorização para realizar o pagamento à instituição.			
II - DO EVENTO EXTERNO			
Nome do evento		Curso Publicação Editorial	
Datas e horários		28 de setembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027	
Carga horária		45 h	
Turno		[] Manhã [] Tarde [] Noite [] Integral [x] Livre	
Modalidade		[] Presencial* [] Virtual ao Vivo (evento a distância com aulas síncronas) [x] On-line (evento a distância com aulas assíncronas) [] Híbrido	
*Em observância ao princípio da economicidade, a necessidade de participação presencial em eventos que sejam concomitantemente oferecidos pela mesma empresa e com menor custo nas modalidades virtual ao vivo ou on-line deve ser justificada.			
*Justificativa da escolha da modalidade presencial			
Local de Realização (em caso de evento presencial)		[] Brasília/DF [] Evento fora de Brasília Cidade/UF:	
Total de participantes		2	
Valor unitário		• Inscrições até 18/09: R\$ 478,55 no cartão de crédito (em até 6x de R\$ 79,75) ou à vista via Pix/Boleto. • Inscrições a partir de 19/09: R\$ 563,00 no cartão de crédito (em até 6x de R\$ 93,83) ou à vista via Pix.	
Valor total		Até 18/09: R\$ 957,10 De 19 a 28/09: R\$ 1.126,00	
INSTITUIÇÃO PROMOTORA			
Nome		Universidade do Livro	
Telefone		• WhatsApp: (11) 99368-9075 (dias úteis) • Telefones: (11) 3242-9555 / 3116-1580 (ramais 502, 503 e 421)	
E-mail		unil@unesp.br	
III – DA DEMANDA PELO EVENTO EXTERNO			

OBJETIVO DO EVENTO (vide folder ou proposta)	O objetivo do curso Produção Editorial é permitir ao aluno acompanhar em detalhes todos os passos da produção editorial e adquirir uma visão abrangente do processo de edição de um livro. Ao longo do programa, o participante é levado a refletir sobre os principais aspectos e questões da produção no contexto geral do funcionamento de uma editora — desde o momento em que se define a realização de uma obra até a entrega dos arquivos completos à produção gráfica. Proposta detalhada do curso disponível aqui.
NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO (indique os conhecimentos técnicos especializados, experiências anteriores, estudos, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitam inferir que o trabalho da empresa ou profissional é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado, nos termos do art. 74, III, § 3º, da Lei 14.133/2021.	A notória especialização do curso é fundamentada pela sólida trajetória de sua instituição realizadora e pela bagagem prática da docente responsável: 1. Da Instituição (Universidade do Livro / Fundação Editora da Unesp) • Tradição e autoridade no mercado editorial: A Universidade do Livro é o braço acadêmico e de formação continuada da Fundação Editora da Unesp, referência nacional na publicação de obras acadêmicas, científicas e de interesse geral. • Pioneirismo na formação profissional: É uma das poucas instituições brasileiras dedicadas exclusivamente ao aperfeiçoamento e à formação técnica de profissionais do mercado editorial (editores, preparadores, revisores, tradutores e bibliotecários). 2. Da Docente (Laura Bacellar) • Mais de 40 Anos de experiência prática: Atua no mercado editorial desde 1983, acumulando vivência em praticamente todas as etapas da cadeia de produção do livro. • Domínio de diferentes perfis de editoras: Acumula atuação técnica e executiva desde grandes casas editoriais (como Scipione e Paz e Terra) até editoras de médio e pequeno porte (como Mercuryo, Brasiliense e Hemus), conhecendo a fundo as variadas realidades operacionais do setor. • Produção bibliográfica e consultoria na área: Autora do livro <i>Escreva seu livro – guia prático de edição e publicação</i> (Ed. Mercuryo) e coautora de <i>Marketing para autores</i>. Atua ativamente na consultoria, tradução, preparação de texto e produção de conteúdo especializado em canais como o <i>Escreva seu Livro</i>.
CORRELAÇÃO do evento com as atividades do servidor e/ou com as atribuições da sua unidade de lotação (IN nº 323/2015, art. 4º, inciso I)	A pertinência temática da capacitação justifica-se pela correlação direta com as competências da Gerência de Editoração e Divulgação de Publicações, unidade responsável pela gestão editorial e pelo fluxo de produção bibliográfica desta instituição. Considerando que as servidoras ocupam os cargos de Gerente e Gerente Adjunta, o domínio técnico do ciclo completo de produção — desde a análise de originais até o fechamento gráfico — é indispensável para a supervisão qualificada das etapas de fluxo editorial. O curso proverá o embasamento necessário para que a gestão otimize processos de trabalho, aprimore o controle de prazos e garanta o padrão de excelência exigido nas publicações institucionais, alinhando a prática da unidade às tendências do mercado editorial contemporâneo.
É disciplina de pós-graduação?	☐ SIM ☒ NÃO
O curso é objeto de licença capacitação?	☐ SIM ☒ NÃO

O curso é preparatório para concurso público?	☐ SIM ☒ NÃO
---	--

V – DO TERMO DE COMPROMISSO DO(S) PARTICIPANTE(S)

Estou ciente de que, nos termos do art. 37, III, da IN 323/2025, após autorização e pagamento da minha participação no evento externo descrito acima, ressarcirei ao Supremo Tribunal Federal as despesas havidas, em caso de desistência sem indicação de substituto no prazo previsto no art. 26, § 2º do normativo, salvo nas hipóteses do art. 38.

Art. 26

(...)

§ 2º O titular da SGP poderá autorizar a substituição de servidores previamente indicados a participar de eventos externo, desde que solicitada pelo titular da unidade administrativa até 5 (cinco) dias antes do evento, se em Brasília, ou até 10 (dez) dias antes, se fora de Brasília.

Art. 37

(...)

III – desistência de participar de evento externo já autorizado e pago, sem indicação de substituto, no prazo previsto no § 2º do art. 26 desta instrução normativa.

I - licenças ou afastamentos;

II – necessidade de serviço, atestada por escrito pela chefia imediata;

III - ausência em razão de mudança de cronograma após iniciado evento presencial ou a distância síncrono.

Atesto que não participarei de outro evento cujo período e turno coincidam com o evento objeto desta solicitação, exceto em caso de curso a distância, observado o disposto no art. 35, da IN 323/2025.

Art. 35. É vedado ao servidor inscrever-se em ação de educação corporativa se estiver inscrito em outro evento cujo período e turno sejam coincidentes, exceto se uma das ações for evento a distância assíncrono.

Por fim, ao término do evento, comprometo-me a inserir o certificado de participação no evento e formulário de avaliação no processo e enviar à INAPE, no prazo do referido normativo.

Art. 28 O certificado ou a declaração de participação no evento externo, bem como o formulário de avaliação, devem ser apresentados em até 10 (dez) dias após o seu encerramento.

Parágrafo único. Poderá ser aplicado o disposto no art. 37 desta instrução normativa em caso de não apresentação injustificada de um dos documentos descritos no caput deste artigo.

VI – DA MANIFESTAÇÃO DOS GESTORES

GERENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

COORDENADOR OU EQUIVALENTE

Manifesto que há interesse na participação do(s) servidor(es) neste evento.

SECRETÁRIO, ASSESSOR-CHEFE OU CHEFE DE GABINETE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Indico o(s) servidor(es) acima para participar(em) deste evento.



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Quito, GERENTE**, em 03/09/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Carvalho Costa, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/09/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Pires Gontijo, COORDENADOR DE DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO**, em 04/09/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3433786** e o código CRC **C1419139**.
